

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

**Despacho n.º 6877/2006 (2.ª série).** — No uso das faculdades que me foram conferidas pelo despacho n.º 10 493/2005, de 24 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico, no âmbito das competências que me foram delegadas, os seguintes actos praticados pela secretária-geral do Ministério da Administração Interna, em regime de substituição, licenciada Albertina de Jesus Gomes Guedes, desde 2 de Agosto e até 26 de Outubro de 2005:

- Autorizações de despesas dos gabinetes dos membros do Governo do Ministério da Administração Interna, respectivo pagamento e tramitação processual subsequente à autorização da despesa, em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
- Autorizações de alterações orçamentais até ao limite máximo de € 37 500, bem como a antecipação de duodécimos, dentro dos valores fixados anualmente, relativamente aos gabinetes dos membros do Governo e dos organismos cuja execução orçamental corre pelos serviços da Secretaria-Geral do Ministério.

1 de Março de 2006. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

**Despacho n.º 6878/2006 (2.ª série).** — No uso das faculdades que me foram conferidas pelo despacho n.º 10 493/2005, de 24 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, no âmbito das competências que me foram delegadas, na secretária-geral do Ministério da Administração Interna, licenciada Nelza Maria Alves Vargas Florêncio, as seguintes competências:

- Autorizar despesas dos gabinetes dos membros do Governo do Ministério da Administração Interna e respectivo pagamento e, nessa conformidade, promover toda a tramitação processual subsequente à autorização da despesa, em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
- Autorizar as alterações orçamentais até ao limite máximo de € 37 500, bem como a antecipação de duodécimos, dentro dos valores fixados anualmente, relativamente aos gabinetes dos membros do Governo e dos organismos cuja execução orçamental corre pelos serviços da Secretaria-Geral do Ministério.

Ficam ratificados os actos praticados pela Dr.ª Nelza Maria Alves Vargas Florêncio, no âmbito dos poderes agora subdelegados, desde 27 de Outubro de 2005.

1 de Março de 2006. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 3798/2006 (2.ª série).** — Por despacho do Subsecretário de Estado da Administração Interna de 1 de Março de 2006:

Licenciada Alexandra Isabel Tavares Valério — celebrado contrato de prestação de serviços, ao abrigo do artigo 11.º, *in fine*, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para se ocupar, em concreto, com a análise jurídica dos processos de reconhecimento, alteração estatutária e extinção de fundações, que se encontram na tutela deste Gabinete. O contrato terá a duração de cinco meses, correspondendo o serviço prestado ao pagamento mensal de dois terços da remuneração atribuída a adjunto de gabinete. O contrato produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

8 de Março de 2006. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

**Despacho n.º 6879/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 10.3 do despacho n.º 25 492/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de

13 de Dezembro de 2005, do tenente-general comandante-geral, subdelego no comandante interino do Agrupamento de Apoio e Serviços, major de infantaria Emílio dos Anjos Preto Torrão a competência para:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 15 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 31 de Dezembro de 2005.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de Janeiro de 2006. — O Chefe de Estado-Maior, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, major-general.

**Despacho n.º 6880/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.3 do despacho n.º 4215/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, do tenente-general comandante-geral, subdelego no comandante interino do Agrupamento de Apoio e Serviços, major de infantaria Emílio dos Anjos Preto Torrão, a competência para:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 15 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;
- A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;
- O presente despacho produz efeitos desde 19 de Janeiro de 2006;
- Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, major-general.

**Despacho n.º 6881/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.2 do despacho n.º 4215/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, do tenente-general comandante-geral, subdelego no presidente do conselho administrativo do Comando-Geral, tenente-coronel de administração militar José António Madeira da Palma, a competência para:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 50 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma.

3 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da competência ora subdelegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

4 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantias relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora subdelegadas.

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Janeiro de 2006.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Março de 2006. — O Chefe de Estado-Maior, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, major-general.

**Despacho n.º 6882/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.3 do despacho n.º 4215/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, do tenente-general comandante-geral, subdelego no comandante da Formação do Comando-Geral major de infantaria Fernando Dias da Silva, a competência para:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisições de serviços e bens, até ao limite de € 25 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Janeiro de 2006.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, major-general.

## Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

### Gabinete de Deontologia e Disciplina

**Aviso (extracto) n.º 3799/2006 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Janeiro de 2006:

António Fernando Pereira de Oliveira, de 48 anos de idade, casado, filho de António Fernando R. da Silva e de Celeste Pereira de Oliveira, natural da freguesia e concelho de Espinho, agente principal M/132481, do Comando de Polícia de Aveiro da PSP — aplicada a pena de aposentação compulsiva.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

13 de Março de 2006. — O Director, *Domingos Lourenço*.

## Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

**Despacho n.º 6883/2006 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 29 de Novembro de 2005:

Daniel Amadeu Teixeira Rodrigues — autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento, a partir de 10 de Outubro de 2005, para exercer as funções de assistente, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Direito Administrativo ao 2.º ano, do curso de formação de oficiais de polícia, num total de cinco horas semanais, correspondente a 40% do vencimento da mesma categoria em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como para o pessoal da carreira de investigação científica, de harmonia com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

1 de Março de 2006. — O Director, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, superintendente-chefe.

**Despacho n.º 6884/2006 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 29 de Novembro de 2005:

Pedro Francisco Manique da Silva Moita — autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento, a partir de 10 de Outubro

de 2005, para exercer as funções de assistente, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Informática I e II ao 1.º e 2.º anos do curso de formação de oficiais de polícia, três horas semanais, e coordenar a área de equipamentos, tecnologia e sistemas de controlo, duas horas semanais, perfazendo estas um cômputo de cinco horas semanais, correspondente a 40% do vencimento da mesma categoria em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como para o pessoal da carreira de investigação científica, de harmonia com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, e o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

6 de Março de 2006. — O Director, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, superintendente-chefe.

**Despacho n.º 6885/2006 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 29 de Novembro de 2005:

Artur Anselmo de Oliveira Soares — autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento, a partir de 10 de Outubro de 2005, para exercer as funções de professor catedrático, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar as disciplinas de Língua e Literatura Portuguesa e História da Cultura Portuguesa ao 2.º e 3.º anos, respectivamente, do curso de formação de oficiais de polícia, seis horas semanais e coordenar o Departamento de Ciências Sociais e Humanas, duas horas semanais, perfazendo estas um cômputo de oito horas semanais, correspondente a 60% do vencimento da mesma categoria em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 285, do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como para o pessoal da carreira de investigação científica, de harmonia com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

6 de Março de 2006. — O Director, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, superintendente-chefe.

## Governo Civil do Distrito de Faro

**Aviso n.º 3800/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Governo Civil com referência a 31 de Dezembro de 2005.

14 de Março de 2006. — O Governador Civil, *António Pina*.

## Governo Civil do Distrito de Setúbal

**Aviso n.º 3801/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 479/88, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2005, dos funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Setúbal se encontra afixada na respectiva Secretaria.

10 de Março de 2006. — A Governadora Civil, *Teresa de Almeida*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho (extracto) n.º 6886/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Fevereiro e de 8 de Março de 2006, respectivamente da presidente do Instituto de Reinserção Social e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso da competência própria constante do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Sílvio da Encarnação de Jesus Pestana, técnico profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social — transferido, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrado na carreira de apoio à investigação e fiscalização na cate-